

DECRETO Nº 27.126/2014

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil reais), e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1402 – Fundo Municipal de Assistência Social

1402.0824300082.032 – Assistência Comunitária – Proteção Social Especial

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|------|-------|--|-----------------------|
| 3.3.90.36.00 | 0179 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 300.500,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 300.500,00 |

2600 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário - SMOP

2601.2678200062.060 – Manutenção dos Próprios Municipais

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|------|-------|--|-----------------------|
| 3.3.90.30.00 | 0315 | 000 | Material de Consumo | R\$ 260.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 0315 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 699.500,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 959.500,00 |

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.011 – Coordenação Geral

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|------|-------|---|-----------------------|
| 3.3.90.32.00 | 060 | 000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 420.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 420.000,00 |

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030100052.017 – Manutenção administrativa e de infra estrutura do Sistema Municipal de Saúde.

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|------|-------|--|----------------------|
| 3.3.90.39.00 | 0147 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 89.400,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 89.400,00 |

1201.1030200052.022 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade.

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|------|-------|--------------------|-----------------------|
| 3.3.50.43.00 | 0131 | 000 | Subvenções Sociais | R\$ 562.600,00 |
| 3.3.50.43.00 | 0152 | 000 | Subvenções Sociais | R\$ 188.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 750.600,00 |

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de março de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal